06 Copia - 1º Traslado - Tabellião Roquette - 81. Rua da Quitanda 81. Capital Federal. L.º N.º 62 fs 90. Escriptura de venda do predio e dominio util do respectivo terreno á rua Frei Canecа N.º 110 que D. Maria Izabel Vieira do Couto faz a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de 1906, aos 22 de Maio, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram, justos e contractados, como outorgante vendedora D. Maria Izabel Vieira do Couto, solteira, proprietaria, residente a rua Conde de Bomfim N.º 120, Cidade do Rio de Janeiro, e como outorgada a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal, as prezentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abáixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço, do q dou fé; bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: 1º que é legitima senhora e possuidora do predio á rua Frei Canecа N.º 110, e do dominio util em que o mesmo está edificado, na Freguezia de Santo Antonio da Cidade do Rio de Janeiro = 2º que houve o mesmo predio por titulo causa mortis, em virtude de herança de Izabel Polyxena Vieira do Couto conforme certidão extrahida dos autos do inventario da mesma Izabel Polyxena Vieira do Couto, cujo inventario e partilhas foram julgados em 17 de Dezembro de 1896 por acor-

accordam do extincto Conselho do Tribunal Civil e Criminal o que tudo consta da certidão que fica archivada - 3º que o referido predio e terreno acham-se indicados na planta archivada no Thezouro Federal e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e tem conforme a mesma planta á area de 117,80 m², sendo 11,28 m de comprimento na frente, 30,50 c do lado esquerdo, 30,35 m do lado direito e 32,50 c nos fundos e os seguintes limites: pela frente confronta com a rua Frei Canecá; pelo direita com propriedades de D. Maria de Barros Vieira do Couto; pelo esquerdo com propriedades de José Teixeira de Barros Nobrega e pelos fundos com o Regimento de Cavallaria da Brigada Policial - 4.º que o terreno em que o mencionado predio está edificado é foreiro pelo que se acha sujeito a foro á Prefeitura Municipal que cobrou o laudemio devido e expediu alvará de licença que fica registrado neste cartorio a fls 80 do livro primeiro de registros, achando-se o referido predio e terreno livre e desembaraçado de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. 5º que pelo presente instrumento vende a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, o referido predio á rua Frei Canecá Nº 110 e dominio util do respectivo terreno com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de deposito contos de reis que receberá em moeda corrente na repartição competente do Thezouro Federal, após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar aquella repartição e 6º que assim transfere todo o do-

dominio e posse, servidoẽs activas e passivas, direitos e acçoẽs sobre o referido predio e dominio util do terreno em que está edificado á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se o outorgante por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo de paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, para esta autorisado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda de 14 de Maio de 1906 exarado no processo originado pelo aviso numero 2333 de 15 de Dezembro de 1905 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas na importancia total de 19$800 na forma das disposições legaes em vigor por ser venda feita á Uniẽo. O predio se acha quite com a Prefeitura do Districto Federal como se vê do termo de quitação N.º 3223 e pagou o imposto predial do ultimo semestre como faz certo o conhecimento 12879; pela certidão numero 7432 expedida pela Recebedoria do Rio de Jan.º, se acha o predio quites do imposto de penna Sagra de 1898 a 1905, ac-

cujos documentos ficão archivados. E de como assim o disserão me pedirão lavrasse esta escriptura que sendo-lhes lida e estando conforme a assignarão com as testemunhas Antonio Joaquim Pereira de Mattos e Francisco Brightmore perante mim Tabellião João Roquette Carneiro de Mendonça que a escrevi. Rio de Janeiro 22 de Maio de 1906. Maria Izabel Vieira do Carmo. Carlos Augusto Naylor, Antonio Joaquim Pereira de Mattos - Francisco Brightmore - Achavão sellados e devidamente inutilisadas estampilhas federaes no valor total de 19$800. Trasladada hoje. E eu João Roquette Carneiro de Mendonça Tabellião subscrevi e assigno em publico e raso. Em test.º da verdade (Estava o signal publico). João Roquette Carneiro de Mendonça. Concêre com o original - Commissão do Cadastro da Directoria do Patrimonio Nacional em 18 de Março de 1925 - Luiz Leite Vieira Pinto da Fonseca, 4.º escr.º do Thesouro Nacional. José Leite Soares Junior 3º escrip.º do Thr. Nac.

Registrado no livro 3 B á pagina 344 sob nº 33.564.

18-3-925